



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

EDITAL ***CIPA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA–*** ***GESTÃO 2.012 / 2.013*** ***PROCESSO ELEITORAL***

Itapetininga 28 de Setembro de 2012

A comissão designada para acompanhamento do Processo Eleitoral da CIPA da Prefeitura Municipal de Itapetininga, Gestão 2012/2013, em cumprimento a Portaria nº. 08 de 23/02/99 do Ministério do Trabalho e Emprego, comunica:

1 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1. – As inscrições dos candidatos deverão ser feitas na Prefeitura Municipal de Itapetininga no Setor de Segurança do Trabalho/Departamento de Gestão de Pessoas, pelo funcionário interessado, a partir das 09:00h do dia 01/10/2012 até às 17:00h do dia 15/10/2012.

No ato da inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição.

1.2. – A inscrição é livre, gratuita e aberta a todos os funcionários efetivos cujo local de trabalho esteja dentro da área abrangida pela CIPA da Prefeitura Municipal de Itapetininga respeitando a lotação atual, obedecidas as seguintes premissas legais:

1.3. – A divulgação dos nomes dos candidatos será feita a todos os órgãos através de documento expedido pela comissão e deverá ser fixada nos quadros de avisos de todos os Departamentos/Setores abrangidos pela CIPA, no dia seguinte ao termino das inscrições.

Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, cep 18.213.545, Itapetininga – SP
Telefone:- 33769600, ramal 9559



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

2 – DA QUANTIDADE DE VAGAS

2.1. – A quantidade de vagas para membros titulares e suplentes dos representantes dos empregados na CIPA, a Comissão Eleitoral por força da Portaria nº. 08 de 23/02/99 do Ministério do Trabalho e Emprego, e indicada para conduzir o processo eleitoral para a escolha dos representantes dos empregados que comporão a CIPA da Prefeitura Municipal de Itapetininga, Gestão 2012 / 2013, está distribuída da seguinte forma:

Rep. Empresa		Rep. Empregados		Endereço	Cidade	Nº Emp.
Titulares	Suplentes	Titulares	Suplentes			
4	3	4	3	Praça dos três Poderes jardim marabá-cep-18213-000	Itapetininga	2987

2.2. – As vagas para representante suplente também eleito, serão preenchidas de acordo com o disposto no capítulo 5 deste Edital – DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS.

2.3. – A CIPA da Prefeitura Municipal de Itapetininga estará designando um responsável nos endereços em que não estão enquadrados no Quadro I da NR 5 para o cumprimento dos objetivos da NR. A quantidade de vagas desses responsáveis / representantes na CIPA da mesma, Gestão 2012/2013 está distribuída por estabelecimentos, da seguinte forma:

REPRESENTANTE EMPRESA	ENDEREÇO	CIDADE
1	Praça dos três Poderes jardim marabá-cep-18213-000 nº1000	Itapetininga

Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, cep 18.213.545, Itapetininga – SP
Telefone:- 33769600, ramal 9559



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

3 – DA REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES

3.1. – As eleições serão realizadas no período 24 a 31 de outubro 2012, através de escrutínio secreto, sistema de cédula x assinatura de volantes, com mesa eleitoral instalada no ponto de maior fluxo de colaboradores da CIPA Itapetininga (Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá – Cep-18213-000) e por urnas itinerantes que percorrerá as unidades composta a esse órgão.

3.2 – Somente poderão votar os funcionários publico cujo local de trabalho esteja dentro da área abrangida pela CIPA Itapetininga, em condições legais.

3.3. – Para exercer o direito do voto, o funcionário deverá apresentar um documento de identificação.

3.4. – No ato do exercício do voto, depois de identificado (ocasião em que a mesa reterá o documento) o funcionário assinará a lista de presença, receberá uma única cédula, onde, em cabine individualizada, deverá assinalar um x no nome de um único candidato, dentro do espaço para tanto destinado, dobrará a respectiva cédula e a depositará na urna, recebendo então em devolução seu documento de identificação.

3.5. – Não será permitido, no recinto de votação, qualquer tipo de propaganda eleitoral, direta ou indireta.

3.6. – Para a escolha do candidato pelo funcionário haverá em cada cabine a lista oficial dos candidatos

Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, cep 18.213.545, Itapetininga – SP
Telefone:- 33769600, ramal 33769559



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

4 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS

4.1. – Encerradas as eleições às 17:00 horas, a comissão eleitoral guardará as urnas devidamente lacradas e demais documentos (listas de presença, cédulas não utilizadas, etc.) em local livre do acesso das demais pessoas.

4.2. – No dia seguinte após ao termino das Eleições às 9:00 horas, na - Praça dos Três Poderes, nº. 1000 - JD. Marabá –Cep-18213-900 , terá inicio a apuração dos votos, que será conduzida pela comissão eleitoral, na forma descrita a seguir, devendo ser acompanhada pelo Setor de Segurança do Trabalho /Departamento de Gestão de Pessoas e será aberta aos candidatos e demais pessoas que assim o desejarem, ressalvando-se que a participação ativa na apuração é exclusiva da comissão eleitoral – Setor de Segurança do Trabalho/Departamento de Gestão de Pessoas.

4.3. – A abertura das urnas será feita publicamente, solicitando aos presentes que assinem a Ata de Apuração.

4.4. – Antes de iniciar a contagem dos votos, deverão ser conferidas as assinaturas nos registros de presença. Qualquer diferença numérica entre a quantidade de assinaturas na lista e quantidade de cédulas depositadas na urna respectiva anulará todos os votos existentes nessa urna.

4.5. – Serão considerados votos em branco, as cédulas nas quais não esteja registrado o número de inscrição de qualquer dos candidatos.

4.5.1. – Serão considerados votos nulos as cédulas que não se apresentarem assinadas por membros da mesa eleitoral; que se apresentarem rasuradas; ou ainda aquelas em que não seja possível identificar, com certeza absoluta, o nome do candidato escolhido. Serão também considerados nulos os votos cujas cédulas registrarem quaisquer anotações e as que tenham mais de um candidato escolhido.

Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, cep 18.213.545, Itapetininga – SP
Telefone:- 33769600, ramal 9559



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

4.6. – Concluída a apuração, os resultados serão registrados na Ata de Apuração, discriminando o total de votos recebidos por cada um dos candidatos, os votos nulos e os votos em branco e as demais ocorrências verificadas durante a apuração.

5 – DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. – Serão considerados eleitos como representantes titulares os candidatos mais votados em ordem decrescente de votos válidos e respeitando-se o número de vagas pré-fixadas para cada estabelecimento, de acordo com dimensionamento previsto no quadro I da Norma Regulamentadora 5.

5.2. – Serão considerados eleitos como representantes suplentes os candidatos que tiverem obtido maior quantidade de votos válidos subsequente, também se respeitando o número de vagas pré fixadas para cada estabelecimento, de acordo com dimensionamento previsto no quadro I da Norma Regulamentadora 5.

5.3. – Em caso de empate na quantidade de votos entre dois candidatos do mesmo estabelecimento, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de serviço na Prefeitura Municipal de Itapetininga.

*5.4. – A comissão eleitoral divulgará até o dia **21 de novembro de 2012**, o resultado oficial das apurações a todos os colaboradores.*

*5.5. – Os candidatos eleitos titulares reunir-se-ão às **9:00hs.** do dia **23 de novembro de 2012**, na **Praça dos Três Poderes Jd. Marabá**, para elegerem, entre eles, o Vice Presidente da CIPA e Secretário da CIPA, Gestão 2012/2013.*

5.6. – Os candidatos eleitos serão empossados no dia 06 de dezembro de 2012.

Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, cep 18.213.545, Itapetininga – SP
Telefone:- 33769600, ramal 9559



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Administração

6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. – Em conformidade com a Portaria nº 000 de 26 de setembro de 2012,, foi nomeada comissão de acompanhamento para a realização do Processo Eleitoral da Cipa da Prefeitura Municipal de Itapetininga.

6.2. – Os casos não previstos neste edital serão analisados pela comissão eleitoral do Setor de Segurança do Trabalho/Departamento de Gestão de Pessoas.

Itapetininga, em 28 de setembro de 2012

Luiz Carlos Cardoso

Secretario de Administração e Finanças

Roberto Ramalho Tavares

Prefeito Municipal de Itapetininga

Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, cep 18.213.545, Itapetininga – SP
Telefone:- 33769600, ramal 9559